



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 590/2026

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 577, de 22 de dezembro de 2025,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio 2026/2029, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0013 – Esporte e Lazer

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais do cidadão, colaborando para o desenvolvimento humano. Assegurar e facilitar o acesso de todos a atividades esportivas e de lazer, a fim de minimizar o quadro de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1623	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Pedro do Piauí/PI	Sec Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	P	Espaço Construído	Unidade	01	1.462.500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Pedro do Piauí, em 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal